LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Denomina rua do bairro José Marcelino de Oliveira no Município de Equador e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do Bairro José Marcelino de Oliveira, Município de Equador de “Rua Martim-Boi”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 19 de agosto de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito